



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Noroeste - Núcleo de Biodiversidade

Plano de Trabalho IEF/URFBIO NOROESTE- NUBIO nº. 62039182/2023

Unaí, 09 de março de 2023.

PLANO DE TRABALHO / IEF / URFBIO / Unidade de Conservação Parque Estadual de Paracatu N° 006 /2023

Recurso originário do processo: 00099/1985/060/2011 - 0099/1985/062/2011 - 0099/1985/076/2011- 00099/1985/080/2011 e DAIA 070300000/16 – KINROSS Brasil Mineração S/A. Aprovado pela Câmara de Proteção a Biodiversidade em 23 de setembro de 2020, a qual deferiu o PARECER ÚNICO - COMPENSAÇÃO MINERÁRIA URFBio NOROESTE - Nº 10/2020 Plano de trabalho para aplicação de recursos advindo dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS

Nome da UC: Parque Estadual de Paracatu		
Ato de Criação N°: Dec nº 45.567/2011	Data de Publicação: 23 de março de 2011	
Endereço: BR 040 sentido Brasília KM 19,5		
Cidade: Paracatu	CEP: 38600-000	Telefone:
Nome do Responsável: Junia Mesquita Miranda		MASP: 1020921-1
Endereço: Rodovia MG-188 – Km -165 (referencia entrada da Escola Federal)		e-mail: Junia.miranda@meioambiente.mg.gov.br
Cidade: Paracatu	CEP: 38600-000	Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

N° Processo: 00099/1985/060/2011 // 0099/1985/062/2011 // 0099/1985/076/2011 // 00099/1985/080/2011 // DAIA 070300000/16	
Nome do Empreendedor: KINROSS Brasil Mineração S/A	
Nome do Empreendimento: Mina de ouro	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Valor total da Compensação: Valor UFEMG: R\$ 5,0369 UFEMG: 1.294.794,94 = R\$ 6.521.752,63	Valor médio a ser utilizado pelo PT: UFEMG:449.581,29 = R\$: 2.264.496,00

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Conforme ordem de prioridade listada no Art. 33 do Decreto Federal N° 4340/2002)

<input type="checkbox"/> Regularização Fundiária e demarcação das terras;	<input type="checkbox"/> Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
<input type="checkbox"/> Aquisição de BENS necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de SERVIÇOS necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da Unidade de Conservação.

4. ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação para execução das obras dos projetos de trilha ecoturísticas para o Parque Estadual de Paracatu. A execução das obras deverão estar de acordo com as premissas dos projetos aprovados conforme processo SEI: **2100.01.0019261/2022-76**

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Especificação	Descrição	Quantidade
Contratação de empresa para execução das obras de trilhas ecoturísticas no Parque Estadual de Paracatu.	A execução da obra deverá contemplar as premissas apresentadas nos projetos aprovados sendo: Trilha Águia serrana Trilha da Tapera Trilha Cachoeira Deus me livre Trilha Garricha	04

4.2 ORÇAMENTO

Empresa	Valor total(R\$)
06 01	2.382.868,69
06 02	2.146.123,32
06 03	Declinou da proposta
Valor médio	2.264.496,00

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O Parque Estadual de Paracatu, unidade de proteção integral, está inserido no bioma cerrado, localizado no planalto central do Brasil com área de 6.400,3442 ha. O parque possui características típicas do bioma cerrado com campos, campos sujos e cerrado strito sensu.

O Parque Estadual de Paracatu, não possui atividade de uso público, não desenvolve atividade de lazer, recreação e turismo, seja ela por empresas ou pela população local. Assim, em conformidade com a lei nº 9.985/2000 que prevê que toda a visitação pública na categoria "Parque" esteja sujeita às normas e restrições estabelecidas no previamente nos Planos de Manejo, o Parque Estadual de Paracatu com a conclusão do seu plano, definiu o zoneamento estratégico e programas de uso público, sendo o Projeto de Trilhas Ecológicas um deles. O programa de uso público visa possibilitar a utilização pública da UC por meio do desenvolvimento de atividades de interpretação e educação ambiental, de lazer, recreação e turismo em contato com a natureza, promovendo uma maior compreensão e valorização de sua importância na sociedade. O Plano de manejo identificou ao longo do Parque e de seu entorno atrativos potenciais, considerados capazes de atrair e/ou motivar a visitação. O atrativo está relacionado com as motivações do visitante, podem ser elementos naturais e culturais, que possuem capacidade (beleza cênica, paisagística, conjunto arquitetônico, elementos histórico-culturais materiais /imateriais) de gerar um fluxo de visitação. Para isto ocorrer, há a necessidade de elementos complementares como acesso (estradas, rodovias, comunicação) e outros serviços (restaurantes, meios de hospedagem, entre outros), que o configuram como um produto turístico.

6. DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS TRILHAS:

6.1 - Trilha Águia Serrana:

O percurso da trilha Águia Serrana, saindo da sede administrativa se dá por estrada não pavimentada na qual o usuário irá percorrer 6,09 km até chegar ao seu atrativo principal que é o Mirante.

Principais atrativos: Percurso sobre paisagens naturais do bioma cerrado, tendo o mirante como atrativo principal para observação.

Uso: Trekking; Running; Mountain Bike a atividades de educação ambiental.

Intervenções: Implantação de placas indicativas /orientação e educativas; Implantação de estruturas em eucalipto tratado como: ✓ Decks; ✓ Pontos de apoio; ✓ Baias para estacionamento

6.2 - Trilha Mirantes da Cachoeira Deus Me Livre:

O percurso até os atrativos a partir da sede do parque se dá percorrendo por estrada não asfaltada seguindo 5,02 km. A partir deste ponto o visitante inicia uma caminhada onde irá percorrer 1,64 km até o 1º mirante da cachoeira Deus Me Livre. Seguindo mais 264 metros o visitante tem acesso ao 2º mirante da cachoeira, e percorrendo mais 376 metros o visitante terá acesso ao 3º mirante com visão para paredão do cânion da cachoeira Deus me Livre.

Principais atrativos: Percurso sobre paisagens naturais do bioma cerrado e matas de galeria, no percurso o usuário tem a oportunidade de passar por cursos d'água tendo acesso a três mirantes com uma visão ampla da Cachoeira Deus Me Livre e seu Cânion.

Uso: Trekking; Running; Mountain Bike a atividades de educação ambiental.

Intervenções: Implantação de placas indicativas, orientação e educativas; Execução de abertura, limpeza e regularização do terreno; Implantação de estruturas em eucalipto tratado como: ✓ Escadas suspensas e apoiadas no chão; ✓ Corrimão; ✓ Decks; ✓ Pontos de apoio; ✓ Bancos; ✓ Baias para estacionamento; ✓ Apoio para bicicletas; ✓ Abertura e regularização do terreno.

6.3 - Trilha Circuito Garricha:

O percurso até os atrativos se dá partir da sede do parque percorrendo por estrada não asfaltada por 2,87 km. A partir deste ponto o visitante inicia uma caminhada onde irá percorrer 2,35km até o início do circuito da Trilha Garricha. Deste ponto o usuário percorre mais 1,89 km até o Circuito Asas (destinado para observação de pássaros), seguindo mais 390 metros o visitante tem acesso a região onde se encontra as mangueiras centenárias. Deste ponto o visitante tem a opção de fazer o Circuito Asas (para observação de pássaros) ou o circuito maior da Trilha Garricha.

Principais atrativos: Percurso sobre paisagens naturais do bioma cerrado e matas de galeria, no percurso o usuário tem a oportunidade de passar por cursos d'água incluindo nascentes.

Uso: Trekking; Running; Mountain Bike a atividades de educação ambiental.

Intervenções: Implantação de placas indicativas, informativas e educativas; Execução de abertura, limpeza e regularização do terreno e controle de drenagem; Implantação de estruturas em eucalipto tratado como: ✓ Escadas suspensas e apoiadas no chão; ✓ Corrimão; ✓ Decks; ✓ Pontos de apoio; ✓ Bancos; ✓ Baias para estacionamento; ✓ Abertura e regularização do terreno; ✓ Apoio para bicicletas.

6.4 - Trilha Circuito Tapera Resumo Explicativo:

O percurso até o atrativo divide-se em duas etapas: a 1ª consiste em percorrer 3,13 km de estrada a partir da sede administrativa do Parque. Na 2ª etapa, segue-se por trilha percorrendo 1,44 km de um circuito com nível de dificuldade leve a moderado.

Principais atrativos: Percurso sobre paisagens naturais do bioma cerrado e matas de galeria, passando por cursos de água com formação de pequenas quedas d'água. Possibilidade de observação da flora e fauna e de áreas como as veredas com destaque para o pé de buriti.

Uso: Trekking; Running; Mountain Bike a atividades de educação ambiental.

Intervenções: Implantação de placas indicativas, informativas e educativas; Execução de abertura, limpeza e regularização do terreno; Implantação de estruturas em eucalipto tratado como: ✓ Escadas suspensas e apoiadas no chão; ✓ Corrimão; ✓ Pontes; ✓ Bancos; ✓ Abertura e regularização de terreno; ✓ Baias para estacionamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Local de execução / entrega: Parque Estadual de Paracatu – BR 040 sentido Brasília KM 19,5 – Zona Rural de Paracatu/MG

7.2 Prazo estimado para entrega: Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos neste Plano de Trabalho constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e o IEF no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação da decisão da CPB/COPAM.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Vale ressaltar que a elaboração do presente Plano de Trabalho é de contratação de SERVIÇOS necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 09/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Cardoso Vale, Servidor (a) Público (a)**, em 09/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62039182** e o código CRC **5C9B9356**.